



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail:
pmprainha1720@gmail.com - Contato: Fone (93) 3534-1266

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 634/20.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO

TEMPORÁRIO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de

Prainha e a pessoa natural abaixo qualificada, conforme a seguir se declara:

A Prefeitura Municipal de Prainha através da Secretaria Municipal de Saúde, firmam na forma e nas condições abaixo indicadas pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal, por excepcional interesse público nos termos da motivação consignada, na melhor forma de direito, resolvem celebrar presente contrato por tempo determinado, fundado nas cláusulas e condições fixadas.

Cláusula Primeira - Da Qualificação das Partes

A Prefeitura Municipal de Prainha, instituição jurídica de Direito Público Interno, com sede na PA 419, Prainha/Jaturana Km 01 - Bairro Jardim Planalto - CEP 68.130-000 - Prainha/PA, CNPJ nº 04.860.854/0001-07, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Sr. **DAVI XAVIER DE MORAES**, neste ato e ocasião através da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha, através do respectivo Secretario Municipal de Saúde **Paulo Ricardo Correa da Silva**, portador do RG nº 4.366.181-PC/PA, CPF nº 749.958.202-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, bairro Liberdade, Prainha/Pa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

Como **CONTRATADA** a Sra. **GISELI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Trav. Edson Mauricio de Oliveira, s/nº, Bairro São Sebastião, Município de Prainha/Pa, RG nº 6861920 PA, CPF nº 553.071.672-53, firmam o presente pacto temporário nos termos e condições estabelecidas.

Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal

O presente instrumento de Contrato Temporário tem como fundamentação à excepcionalidade e o interesse público, nos exatos termos da necessidade de contratação de pessoal disponível para serviço específico com formação técnica e/ou acadêmica, na esteira do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; no que consta das Leis Municipais nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, e nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995, para atender situação de excepcional interesse público do Município de Prainha. Decorrente do Estado de Calamidade Pública no Brasil reconhecido pelo Decreto Legislativo DL nº 06/2020¹, bem assim como consta do Decreto DO Estado Do Pará nº 687 de 15/04/2020 todos que foram recepcionados pelo Decreto Municipal de Prainha de nº 009/2020 e suas alterações principalmente os Decretos nº 018/2020 e 019/2020, normativos que regem as medidas de enfrentamento à Pandemia decorrente do COVID 19 (CORONAVIRUS), como consignado pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 188/2020.

Essas são as justificativas que motivam à contratação temporária em questão, ato administrativo que encontra amparo legal Constitucional; Infraconstitucional; Administrativo; e Sanitário.

Cláusula Terceira - Do Objeto do Contrato

¹ "Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail:
pmprainha1720@gmail.com - Contato: Fone (93) 3534-1266

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação para prestação de serviço temporário para prestação de serviços pela CONTRATADA para o exercício da função de **Técnico em Enfermagem**.

Cláusula Quarta – Do Serviço Contratado

A CONTRATADA desempenhará suas atividades na unidade de saúde – hospital de campanha de Prainha, localizado na Cidade de Prainha.

O horário ajustado para a prestação dos serviços ficará estabelecido de acordo com a necessidade pelo Secretário de Saúde, obedecendo a legislação em vigor.

A fiscalização das atividades com vistas ao desempenho, bem como o encaminhado da direção das atividades será exercido pelo chefe da unidade, pelo Secretário de Saúde ou, por quem for designado para assim proceder pela Secretaria de Saúde – Prefeitura Municipal de Prainha.

Cláusula Quinta - Da Remuneração

O valor do salário base pactuado para a prestação dos serviços contratados será de R\$ 1.174,62 (Um Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), pagos em moeda corrente do País/depósito bancário, mediante contra recibo e/ou contra cheque, valor que está dentro dos parâmetros legais.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2.042-Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade - MAC 31900400-

Contratação por Tempo Determinado

Cláusula Sexta – Vigência e Rescisão

O presente Contrato é firmado com prazo certo e determinado de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de do dia 01/05/2020 e vigorando até 30/08/2020, observando o excepcional interesse público.

§ Primeiro: O presente instrumento poderá ser prorrogado havendo necessidade e persistindo o interesse público, nos exatos termos em que as autoridades sanitárias da OMS – Organização Mundial da Saúde; Ministério da Saúde do Brasil; Secretarias de Saúde do Estado do Pará e do Município de Prainha assim definirem.

§ Segundo: Da mesma forma, acaso não seja mais necessário manter as atividades e os serviços contratados, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sem aviso antecedente, pelo CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - Dos Deveres

CONTRATADA se obriga a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares, todas previstas na Lei Municipal que regula os servidores públicos.

Cláusula Oitava- Da Publicação

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, Instituição Oficial Conveniada, ou ainda, em qualquer órgão de fiscalização ou controle que venha ser obrigatório, no prazo legal determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail:
pmprainha1720@gmail.com - Contato: Fone (93) 3534-1266

Cláusula Nona - Do Foro

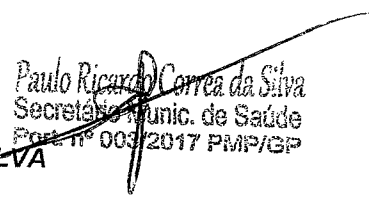
As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Prainha, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem concordes em tudo quanto acima foi clausulado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, obrigando-se ao cumprimento do que ficou estabelecido.

Prainha - Pa, 01 de maio de 2020


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

PAULO RICARDO CORREA DA SILVA
Secretário de Saúde


Paulo Ricardo Correa da Silva
Secretário Munic. de Saúde
Port. nº 003/2017 PMP/SP


GISELI PEREIRA DA SILVA
Contratado(a) CPF: 553.071.672-53

1-TESTEMUNHA: Micelome Nogueira Batista
NOME: _____

CPF: 013.708.792.61

2-TESTEMUNHA: Elizani Sales Sousa
NOME: _____

CPF: 012.455.822-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail:
pmprainha1720@gmail.com - Contato: Fone (93) 3534-1266

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 634/20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - PA

Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO (A): GISELI PEREIRA DA SILVA

I - OBJETO:

Prestação de serviços por prazo determinado na função de Técnica em Enfermagem (a)

II - JUSTIFICATIVA:

Contratação de pessoal disponível para serviço específico com formação técnica ou acadêmica, devido à falta de servidor efetivo para essa atividade no quadro atual da Secretaria; sob a égide do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, e nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995, para atender situação de excepcional interesse público do Município de Prainha. Decretos Municipais nº 009/2020 e suas alterações e os Decretos nº 018/2020 e nº 019/2020.

III - VALOR:

Durante a vigência do contrato o (a) CONTRATADO (A) receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R\$ 1.174,62 (Um Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), em moeda corrente do País.

IV - PRAZO:

Início: 01/05/2020

Término: 30/08/2020

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária:

04.01 Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

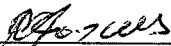
10.302.0010.2.042-Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade - MAC

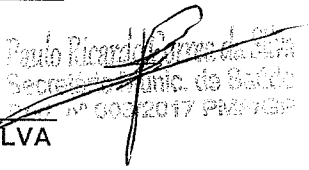
31900400-Contratação por Tempo Determinado

VI - FORO:

Foro Civil da Comarca de Prainha, Estado do Pará.

Prainha - Pa, 01 de maio de 2020


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal


PAULO RICARDO CORREA DA SILVA
Secretário de Saúde